



Brasília, 11 de fevereiro de 2026.

Referência: Processo nº 59500.000455/2026-84-e

Interessado: PR/SLC

DESPACHO

HOMOLOGO o Parecer Técnico nº 2/2026-AA/GPA/UAL, peça 6, que analisou o Pedido de Impugnação apresentado pela empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, no âmbito do Edital nº 90001/2026 – Pregão Eletrônico, que tem por objeto a “Contratação dos serviços continuados de limpeza e conservação, de copeiragem, de garçonaria e de recepção, com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, e do serviço de controle de pragas urbanas e vetores, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, de equipamentos e de materiais, para atendimento nas dependências da sede da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) e de outros imóveis sob a gestão da companhia, todos localizados em Brasília, Distrito Federal.”, que considerou o Pedido improcedente.

Assinado eletronicamente

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA

Diretor - Presidente



End.: SGAN Q. 601 Conj. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70.830-901 - BRASÍLIA - DF



Tel.: (061) 2028-4766

www.codevasf.gov.br
